



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 103/2021

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de
Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1681/2021 de 11/05/2021;

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Element	Valor
361	1971	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 57.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros a tendência/excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de Maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal